



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 12.677, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de espaço público que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 14.475/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário, nos termos do § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, do espaço público localizado na Praça Dom Epaminondas, à entidade Amigo de Verdade, CNPJ nº 11.980.565/001-07, para instalação de uma cabine de distribuição de informativos de eventos sociais e de doações.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o caput deste artigo será pelo prazo de seis meses, prorrogável por igual período, se necessário.

Art. 2º A outorga da permissão implica na obrigação de cumprimento, pelo permissionário, das normas e regulamentos baixados pelo Poder Público ou que venham a ser baixados, disciplinando o uso de próprio municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de janeiro de 2012, 367º ano da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 17 de janeiro de 2012.

Adair Loredó Santos  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo